



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4695 ANO XLI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

72 PÁG.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

**PORTARIA N.º 001597**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor **GILBERTO FERREIRA**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, tendo em conta a especial habilitação deste, revelada por dissertação de mestrado na área, para incrementar e coordenar em comarcas do Estado do Paraná, sob orientação desta Presidência, a criação de mecanismos que possibilitem a administração e fiscalização de execução de penas alternativas de prestação de serviços à comunidade.

Curitiba, 16 de julho de 1996.

**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 001598**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29859/96, resolve

#### I-INSTAURAR

sindicância, nos termos do artigo 306, da Lei nº 6174/70, a fim de que no prazo legal se apurem as irregularidades narradas no protocolado supracitado.

#### II-DESIGNAR

os Bacharéis **WALTER DE MELLO**, **MARCELO SPESSATO FERREIRA** e o funcionário **ALCY FUMAGALLI WERNECK FILHO**, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para promover a sindicância mencionada no item anterior.

Curitiba, 16 de julho de 1996.

**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 001599**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26184/96, resolve

#### CONCEDER

a **CLOVIS MENGER**, Motorista, nível 06, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, noventa (90) dias de licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 02 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 208, inciso X, da Lei nº 6174/70, combinado com o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Curitiba, 16 de julho de 1996.

**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 001600**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.058/96, resolve

#### CONCEDER

ao Doutor **ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1996, a partir de 01 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 16 de julho de 1996.

**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Presidente



**PORTARIA N.º 001601**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46370/96, resolve

**I - CONCEDER**

ao Bacharel **ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Vice-Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-2, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 05 de agosto do ano em curso, interrompidas pela Portaria nº 2851/94.

**II - AUTORIZAR**

o referido servidor a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 16 de julho de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA N.º 001602**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37187/96, resolve

**AUTORIZAR**

a Bacharel **MARIA DA CONCEIÇÃO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 15 de julho do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 16 de julho de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

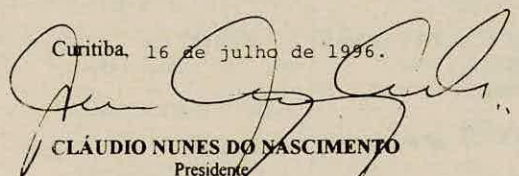
**PORTARIA N.º 001603**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.426/96, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor **ANTONIO MANSANO NETO**, Juiz de Direito da Comarca de Cianorte, a celebrar o casamento de **RONNY BELMONT** e **FRANCIELLEN BERTONCELLO**, a ser realizado no dia 19 de julho do ano em curso, na mesma Comarca.

Curitiba, 16 de julho de 1996.

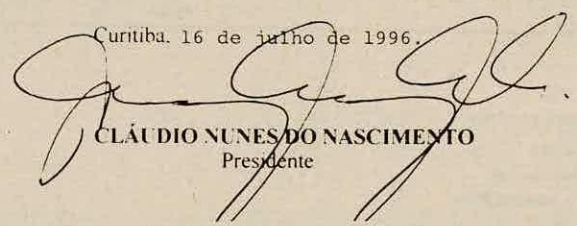
  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA N.º 001604**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34389/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
<b>TEREZINHA VACCARI</b> Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo I-C	03.06.96	1992	28
<b>ALEXANDRE MILLEN ZAPPA</b> ocupante do cargo em comissão de Secretário do Corregedor da Justiça, símbolo DAS-4	31.05.96	1996	19
<b>LAURO LIMA LOPES JUNIOR</b> ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo I-C	12.06.96	1996	14

Curitiba, 16 de julho de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA N.º 001605**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47344/96, resolve

**LOTAR**

**MARIA DO ROCIO SOFFIATTI BISCAIA**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador **JESUS SARRAIO**, a partir de 15 de julho do ano em curso, fazendo, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de julho de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1354/96

O Vice-Diretor Geral, no exercício da Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89, e de conformidade com disposto X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SUZEL DE SANTA MARIA DE MENEZES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1995	12/07/96	047144/96
ADOLFO SELENKA	1993	15/07/96	047264/96

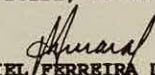


AGENTE DE SERVIÇO EXTERNO Nível 6  
SERV TRANS E MANUT PRESIDENCIA

GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAUJO FILHO 1996 10/07/96 046643/96  
OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 6  
DES. FLEURY ESTEVES FERNANDES

LUZIA INES SERRATI ZOTTO 1995 01/10/96 046127/96  
AGENTE DE CONSERVACAO Nível 11  
DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO-ANTIGA

Curitiba, 15 de JULHO de 1996

  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01387


O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31418/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
------------	----------------	-------------

GERALDO MARTINS Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Grandes Rios	33	22.05.96
--	----	----------

CARLOS SALZANO SOARES Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Foz do Iguaçu	04	27.05.96
---	----	----------

Curitiba, 16 de julho de 1996.

  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01388

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40073/96, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------------	----------	-------------

LINDAMIR STUART FERREIRA LIMA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	28	1996	05.07.96
---	----	------	----------

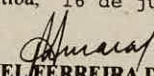
RICARDO TRISTÃO PIETRANGELO Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	16	1996	25.07.96
---	----	------	----------

JANINE NOWOTARSKI Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	15	1995	08.07.96
--	----	------	----------

HELIO JOSÉ FARIAS Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	15	1996	15.07.96
---	----	------	----------

DEOSCELI DE FÁTIMA CARRARO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	15	1995	17.07.96
CLAUDETE DE SOUZA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	19	1993	16.07.96
ROSANE GAERTNER Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	19	1994	22.07.96

Curitiba, 16 de julho de 1996.

  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01389

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31586/96, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------------	----------	-------------

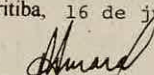
MARCELO CAMPOS DELAVIGNE BUENO Assistente de Administração Quadro de Pessoal	29	1996	24.06.96
--	----	------	----------

MARIA APARECIDA HAMANN Assessor Jurídico Quadro de Pessoal, ora ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria do Secretário, símbolo DAS-5	18	1993	18.06.96
---	----	------	----------

BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	29	1995	08.07.96
---	----	------	----------

ROGÉRIO RINCOSKI BASCHTA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	19	1996	08.07.96
---	----	------	----------

Curitiba, 16 de julho de 1996.

  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01390

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34607/96, resolve interromper por necessidade do serviço a licença especial dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO
------------	-------------	----------------	-----------

HELOÍSA HELENA TAVARES Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	30.05.96	83	O.S. 1095/96
--	----------	----	--------------

SALETE APARECIDA ALVES	31.05.96	91	O.S. 1207/96
------------------------	----------	----	--------------



DE ATHAYDES  
Auxiliar Judiciário  
Quadro de Pessoal

Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é a partir de 01 de agosto do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 16 de julho de 1996.

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01391

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37556/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARILIA XAVIER RIBAS PONTAROLLI Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	10.06.96	1995	17
DANIELLE BARBOSA DE CAMARGO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	05.06.96	1994	29

Curitiba, 16 de julho de 1996.

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01392

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46312/96, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1253, de 28 de junho de 1996, a fim de que da mesma passe a constar que a concessão das férias alusivas ao ano de 1996, ao servidor RICARDO CAMARGO SAVI BETTEGA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro

Curitiba, 16 de julho de 1996.

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01393

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27837/96, resolve

I - RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 714, de 08 de abril de 1996, na parte referente a interrupção das férias do servidor MARCO ANTONIO PANISSON, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a fim de que da mesma passe a constar que ficou assegurado cinco (05) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, e não como figurou.

II - AUTORIZAR

o referido servidor a usufruir os cinco (05) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 13 de maio do ano em curso.

Curitiba, 16 de julho de 1996.

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01394

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42503/96, resolve

AUTORIZAR

LORIVALDO FARIAS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Medianeira, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 01 de julho do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 777/96.

Curitiba, 16 de julho de 1996.

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 0714

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONCEDER**, aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES	Prom. Just. ent. interm.	4.133.101-1	829/96	03/07/96	5,00%
DIVONZIR JOSÉ BORGES	1º Prom. Just. ent. interm.	781.354-6	830/96	30/04/96	30,00%
LINEU ORDINE RIGHI	Procurador de Justiça	477.654	831/96	19/06/96	30,00%

Curitiba, 09 de julho de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 0806

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONCEDER**, ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
MARIA NATALINA N. DE MAGALHÃES SANTAROSA	Prom. Just. Ent. Inicial	3.599.488-2	828/96	09/09/95	5,00%

Curitiba, 09 de julho de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

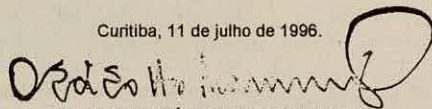


## RESOLUÇÃO N 0813

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público dos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
CARLOS ROBERTO DALCOL 1º Promotor de Justiça de entrância Intermediária Paranaíba	00825/96	180	30/03/91	30/09/95	Res. 144/87
JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO 2º Promotor de Justiça de entrância final Foz do Iguaçu	002843/96	360	10/12/84	10/08/94	Res. nºs 521/87

Curitiba, 11 de julho de 1996.

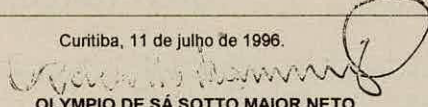
  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO N° 814/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
CARLA MORETTO MACCARINI 16ª Promotora de Justiça de entrância final Londrina	000796/96	90	03/04/91	03/04/96	
PAULO JOSÉ KESSLER Promotor de Justiça de entrância final 2ª Vara Criminal de Curitiba	002877/96	90	02/05/91	02/11/95	72/96

Curitiba, 11 de julho de 1996.

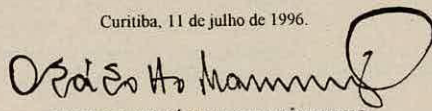
  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO N° 815

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo o serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
MARLENE J. DA MOTTA ARMILIATO 1ª Promotora de Justiça ent. final - Cascavel	002896/96 - PGJ	180	13/09/91	13/03/96	1292/91

Curitiba, 11 de julho de 1996.

  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

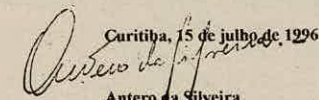
## RESOLUÇÃO N° 0823

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 2873/96-PGJ, resolve

## CONCEDER

ao Promotor de Justiça ELIEZER GOMES DA SILVA 06 (seis) dias das férias relativas ao 1º período de 1993, assegurados pela Resolução nº 1327/95, para serem usufruídos no período de 26 a 31 de agosto do fluente.

Curitiba, 15 de julho de 1996.

  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

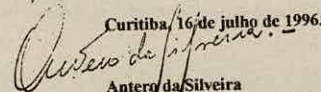
## RESOLUÇÃO N° 0825

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## REVOGAR

a Resolução nº 0264/96, a partir de 31 de julho do fluente.

Curitiba, 16 de julho de 1996.

  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

## RESOLUÇÃO N° 0826

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 2952/96-PGJ, resolve

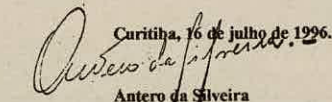
## I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça WILSON JOSÉ GALHEIRA 30 (trinta) dias das férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídos no período de 01 a 30 de agosto do fluente.

## II - DESIGNAR

a Promotora Substitua MARIA JÚLIA BERRIEL SOARES para responder pelos serviços do

Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de PARANAVAÍ, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 16 de julho de 1996.  
  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

## RESOLUÇÃO N° 0827

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE

Art. 1º Redistribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de CASCAVEL, na forma seguinte:

## PRIMEIRA PROMOTORIA

- 2ª Vara Cível;
- Curadoria das Fundações;
- Curadoria Especial junto à 3ª Vara Cível e Vara de Família e Anexos;
- Inquéritos policiais com finais 1, 2, e 3 da 2ª Vara Criminal;
- Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime;
- 10% dos jûris da pauta do mês.

## SEGUNDA PROMOTORIA

- 3ª Vara Cível;
- Curadoria Especial junto às 1ª e 2ª Varas Cíveis;
- Inquéritos Policiais com finais 7 e 8 da 1ª Vara Criminal;
- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (Cível);
- Promotoria de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- 10% dos jûris da pauta do mês.

## TERCEIRA PROMOTORIA

- 1ª Vara Cível;
- Inquéritos policiais com finais 4, 5 e 6 da 1ª Vara Criminal;
- Promotoria de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais;
- 10% dos jûris da pauta do mês.

## QUARTA PROMOTORIA

- Vara de Família e Anexos;
- Promotoria da Criança e do Adolescente;
- 20% dos jûris da pauta do mês;

## QUINTA PROMOTORIA

- Processos Criminais da 1ª Vara Criminal;
- Inquéritos policiais com finais 0, 1, 2 e 3 da 1ª Vara Criminal;
- Audiências da 1ª Vara Criminal;
- Pró-Egresso;
- Fiscalização do Mini-Prisídio da 15ª SDP;
- 25% dos jûris da pauta do mês.

## SEXTA PROMOTORIA :

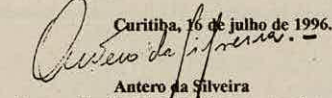
- Processos Criminais da 2ª Vara Criminal;

- Inquéritos policiais com finais 7, 8, 9 e 0 da 2ª Vara Criminal;
- Promotoria de Execução Penal;
- Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (crime);
- Audiências da 2ª Vara Criminal.

## VIGÉSIMA QUARTA SEÇÃO JUDICIÁRIA :

- 50% dos feitos relativos à Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (Cível);
- Promotoria de Defesa do Consumidor;
- Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente;

- Inquéritos policiais com finais 4, 5 e 6 da 2ª Vara Criminal;
- Inquéritos policiais com finais 9 da 1ª Vara Criminal;
- Audiências da 2ª Vara Criminal;
- 25% dos jûris da pauta do mês.

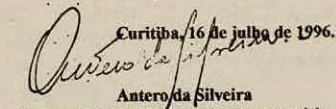
Curitiba, 16 de julho de 1996.  
  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

## RESOLUÇÃO N° 0828

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 2973/96-PGJ, resolve

## CONCEDER

ao Promotor de Justiça EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 1996, escaladas pela Resolução nº 0662/96, para serem usufruídos no período de 01 a 30 de agosto do fluente.

Curitiba, 16 de julho de 1996.  
  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício